



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 221 e 222 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## LEI N.º 257/83

( DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES, CRIA CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ).

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam majorados à partir de 1º de setembro do corrente, os vencimentos dos Servidores Municipais de Florínea, em 35% ( trinta e cinco por cento ) sobre seus vencimentos mensais.
- Artigo 2º - Fica criado o cargo de Assistente Social Municipal.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 17 de setembro de 1.983.

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP.

Registrado nesta Secretaria e Publicado no Local de Costume.

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretário Municipal  
Florínea-SP.